



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: MAIO

DECRETO Nº 1650/2022

Mamanguape, 16 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS DE CRÉDITO CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dever de garantir a segurança jurídica nos empréstimos consignados em folha de pagamento;

Considerando que a ampliação do número de parcelas de empréstimo consignado proporcionará maior estabilidade aos servidores, que podem pagar menores valores mensais, auxiliando na organização das finanças pessoais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado as Instituições Financeiras credenciadas contratar, em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, os empréstimos consignados com os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Fica mantido o limite a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 1.644/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 16 de maio de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional